



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3570-0150

Email: camarafep@irati.com.br

### PORTARIA Nº 011/2026

**SÚMULA:** Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor ALVARO JOSÉ FONTOURA e dá outras providências.

**DATA:** 05 de maio de 2.026.

O Vereador OSIEL GOMES ALVES — Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento datado de 28.04.2026, protocolado na mesma data, acompanhado de atestado médico datado de 27 de abril de 2.026, pelo Servidor do Quadro Próprio Efetivo da Câmara Municipal Sr. **ALVARO JOSÉ FONTOURA**, ocupante do cargo de **Secretário Executivo da Câmara Municipal**, trazendo em anexo Atestado Médico, firmado por médico do CISAMCESPAR, dando conta da necessidade de afastamento para Tratamento de Saúde pelo prazo de 15 dias

CONSIDERANDO que o laudo pericial, em razão da falta de agenda do médico perito, somente poderá ser realizado na data a ser agendada e que o servidor não compareceu ao serviço desde a data da protocolização do requerimento de licença, por impossibilidade em decorrência da enfermidade codificada;

CONSIDERANDO o contido no artigo 109, §1º, Inciso II, da Lei Municipal nº 722/2019,

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde ao Servidor **ALVARO JOSÉ FONTOURA**, ocupante do cargo de **Secretário Executivo** – Símbolo SE do Quadro Próprio Efetivo da Câmara Municipal, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período retroativo de 28 de abril de 2.026 à 12 de maio de 2.026 próximo, para tratamento de saúde, justificadas as faltas eventualmente constatadas em ponto de trabalho durante o período.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados a apresentação de Laudo Médico Pericial, que ratifique a indicação do médico atestante.

**ENCAMINHE-SE O SERVIDOR PARA A PERÍCIA**, nos termos do artigo 109, § 1º, Inciso II, da Lei Municipal nº 722/2019.

**PUBLIQUE-SE NA FORMA REGIMENTAL.**

**COMUNIQUE-SE.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3570-0150

Email: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

ENCAMINHE-SE AO SENHOR CONTADOR PARA ANOTAÇÃO EM SUA FICHA FUNCIONAL.

CUMPRA-SE.

Dado e passado no Gabinete do Presidente da Mesa Diretora, em data supra.

Ver. OSIEL GOMES ALVES  
Presidente